



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017

Aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da sede da Prefeitura, o **MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.712.133/0001-56, com endereço à Praça Santa Isabel, n° 18, Centro, CEP 37484-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEX LEOPOLDINO DE LIMA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, em face do Pregão Presencial n.º 004/2017, resolve Registrar os Preços da empresa abaixo indicada para fornecimento de Combustível, doravante denominada **FORNECEDORA**, sujeitando-se as partes às determinações regidas pela Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 160/2009 e 161/2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Combustíveis destinados a manutenção dos veículos da frota municipal, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes abaixo, do Edital do Pregão Presencial n. 004/2017:

Empresa: SUL LAB LABORATÓRIOS LTDA ME

CNPJ: 10.832.196/0001-34

Endereço: Rua Fernando José Ribeiro, n.º130, Centro, Heliódora-MG

Representante: Janiely Aparecida Carvalho Freitas - CPF 049.990.716-73

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO
008 - (002284) EXAME ACIDO URICO	1000.0000	SV	1,8400
031 - (002315) EXAME AMILASE	100.0000	SV	2,2400
043 - (004538) EXAME ANTIBIOGRAMA	500.0000	SV	4,9800
050 - (006028) EXAME ANTICORPOS IGG	100.0000	SV	30,0000
052 - (006030) EXAME ANTICORPOS IGM	100.0000	SV	20,0000
047 - (006025) EXAME ANTIGENO PROSTATICO PSA	1500.0000	SV	16,4200
027 - (002304) EXAME ASLO	50.0000	SV	2,8200
032 - (002316) EXAME B.A.A.R ESCARRO	300.0000	SV	4,2000
001 - (002265) EXAME BACTERIOSCOPIA URINA	100.0000	SV	2,7900
033 - (002317) EXAME CALCIO	150.0000	SV	1,8400
010 - (002286) EXAME COLESTEROL HDL	2500.0000	SV	3,5100
011 - (002287) EXAME COLESTEROL LDL	2500.0000	SV	3,5000
012 - (002288) EXAME COLESTEROL TOTAL	2500.0000	SV	1,8500
042 - (004536) EXAME CPK	200.0000	SV	3,6700
013 - (002289) EXAME CREATININA	1500.0000	SV	1,8500
002 - (002266) EXAME CURVA GLICEMICA	50.0000	SV	10,0000
046 - (006024) EXAME DIRETA/ REVERSA ABO	100.0000	SV	1,3500
009 - (002285) EXAME DOSAGEM BILIRRUBINA TEF	150.0000	SV	2,0000
048 - (006026) EXAME DOSAGEM FOLATO	70.0000	SV	15,6000
025 - (002302) EXAME FATOR REUMATOIDE (LATEX)	100.0000	SV	2,8200
034 - (002318) EXAME FERRITINA	300.0000	SV	11,5800
035 - (002319) EXAME FERRO SERICO	150.0000	SV	3,5000
028 - (002306) EXAME FEZES	100.0000	SV	1,6400



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

014 - (002290) EXAME FOSFATASE ALCALINA	230.0000	SV	2,0000
015 - (002291) EXAME GGT	600.0000	SV	3,5000
016 - (002292) EXAME GLICEMIA DE JEJUM	2700.0000	SV	1,8500
040 - (004534) EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1000.0000	SV	7,8600
024 - (002301) EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	2500.0000	SV	4,1100
044 - (004539) EXAME HIV	300.0000	SV	10,0000
036 - (002320) EXAME LIPASE	70.0000	SV	2,2500
030 - (002308) EXAME PESQUISA BETA HCG	100.0000	SV	7,8400
029 - (002307) EXAME PESQUISA ELEM./FISICOS	2500.0000	SV	3,7000
051 - (006029) EXAME PESQUISA FATOR RH	100.0000	SV	1,3500
021 - (002298) EXAME PLAQUETAS	500.0000	SV	6,4500
037 - (002321) EXAME POTASSIO	500.0000	SV	1,8500
026 - (002303) EXAME PROTEINA C REATIVA	400.0000	SV	2,8200
049 - (006027) EXAME PROTEINAS UNINA 24 H	60.0000	SV	2,0200
003 - (002278) EXAME SANGUE OCULTA PESQUISA	100.0000	SV	1,6500
053 - (006031) EXAME SIFILIS GESTANTE	200.0000	SV	2,8000
038 - (002322) EXAME SODIO	500.0000	SV	1,8500
004 - (002280) EXAME T3 TOTAL	70.0000	SV	8,7000
005 - (002281) EXAME T4 LIVRE	600.0000	SV	11,6000
006 - (002282) EXAME T4 TOTAL	150.0000	SV	8,7600
045 - (004542) EXAME TEMPO DE TROMBOPLASTINA	200.0000	SV	5,7500
022 - (002299) EXAME TEMPO E ATIVIDADE DA	350.0000	SV	2,7000
017 - (002294) EXAME TGO	1100.0000	SV	2,0000
018 - (002295) EXAME TGP	1100.0000	SV	2,0000
019 - (002296) EXAME TRIGLICERIDEOS	2500.0000	SV	3,5100
041 - (004535) EXAME TSH	1000.0000	SV	8,9600
020 - (002297) EXAME UREIA	1500.0000	SV	1,8500
007 - (002283) EXAME UROCULTURA	500.0000	SV	5,6200
023 - (002300) EXAME VELOCIDADE DA	200.0000	SV	2,7200
039 - (002323) EXAME VITAMINA B12	100.0000	SV	15,2000

1.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão de Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório nº 004/2017.

1.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

1.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 - O valor global estimado da presente Ata é de R\$ 155.098,70 (Cento e cinquenta e cinco mil noventa e oito reais e setenta) no qual já estão incluídos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

2.2 - O **MUNICÍPIO** pagará à **FORNECEDORA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.3 Este instrumento não obriga os órgãos participantes a adquirirem os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

2.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do fornecimento dos produtos, desde que acompanhada dos documentos fiscais (FGTS/Receita Federal).

2.5 - Os preços durante a vigência da Ata serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.6 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.

2.7 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" inciso II do art. 65 da Lei Federal 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.8 - O Município realizará durante o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação,

2.9 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

2.10 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta Ata correrá pelas dotações orçamentárias vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 01 dia, a contar do recebimento da respectiva autorização de fornecimento emitida pela Coordenadoria do Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da **FORNECEDORA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o **MUNICÍPIO**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 004/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**.

6.4 - Remeter à **FORNECEDORA** a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar a **FORNECEDORA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento à **FORNECEDORA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados;
- d) pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

7.2 - O Proponente terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.2.1 - A pedido, quando:

7.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.2.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

7.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2.2 - Por iniciativa da Administração municipal, quando:

7.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir estabelecido no item 5 do Edital;

7.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registros de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

7.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de registro de Preços;

7.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata ou nos pedidos dela decorrentes;

7.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **FORNECEDORA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial nº 004/2017.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 160/2009 e 161/2009.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Natércia-MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 004/2017 e a proposta da **FORNECEDORA**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO** e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Heliódora-MG, 30 de Janeiro de 2017.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

SUL LAB LABORATÓRIOS LTDA ME
FORNECEDORA